



**Gabinete do Vereador Professor Antônio Cesar**

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO**

**GAB. ACMS Nº 862/2023**

**Ao:**

Excelentíssimo Senhor

**Wellington Vicentini**

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

**Assunto:** Indicação endereçada à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, para que solicite ao setor competente que desloque o carro varredor de rua para a localidade do bairro Canivete.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o vereador pode sugerir ao poder executivo “a realização de ato administrativo ou de gestão”;

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, “b”, prevê que tais indicações devam ser “despachadas diretamente pelo presidente”;





É o presente para encaminhar esta indicação à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que solicite ao setor competente que desloque o carro varredor de rua para a localidade do bairro Canivete. O pedido se dá em razão de demandas encaminhadas para este gabinete.

Entendemos que se trata de assunto **urgente**, que merece endereçamento imediato por parte da prefeitura municipal.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração

Plenário “Joaquim Calmon”, 6 de novembro de 2023.

**Vereador(a) Professor Antônio Cesar – PV**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370037003600380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 06/11/2023 13:01

Checksum: **80673267BE8E9F7BC2DBCA936D35C52DF3EF286D76D1C18A023FC587DE77D9EA**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370037003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.